

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

As CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO da **ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.** estabelecem de forma clara e objetiva todos os aspectos envolvidos nas negociações comerciais realizadas pela empresa com o mercado privado, doravante designado **CLIENTE**.

Ao aceitar a proposta de **FORNECIMENTO** apresentada por um dos nossos representantes ou diretamente pela fábrica, o **CLIENTE** confirma estar ciente de todas as condições listadas a seguir, além de conhecer o conteúdo dos documentos relacionados.

- Código de Ética e Conduta
- Política de Responsabilidade Social
- Política de Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade
- Política de Compliance
- Política de Proteção de Dados LGPD

Se houver um contrato estabelecido entre as partes para um **FORNECIMENTO** específico, este prevalecerá sobre os documentos mencionados na subcláusula a seguir, nos pontos em que houver divergências.

Ao emitir um pedido de compra para a ITB, o **CLIENTE** concorda com todos os termos destas **CONDIÇÕES GERAIS**. Em caso de conflito entre as disposições do pedido e as condições estabelecidas neste documento ou na proposta da ITB, prevalecerão as condições da proposta da ITB. A aceitação dos pedidos de compras ou documentos equivalentes enviados pelo **CLIENTE** à ITB será válida apenas mediante confirmação expressa, não sendo permitida aceitação por decurso de prazo.

A relação entre as partes seguirá os princípios de boa-fé e proporcionalidade. Ao contratar o **FORNECIMENTO**, o **CLIENTE** confirma adesão a este documento e declara estar ciente e de acordo com todos os termos, possuindo também a capacidade técnica, financeira e jurídica necessária para a contratação.

Todos os documentos estão disponíveis para consulta em: <https://www.itb.ind.br/>

1. FORNECIMENTO

1.1. Salvo acordo escrito em contrário, o local de entrega do produto será aquele especificado na proposta comercial. Alterações requerem prévia comunicação e estão sujeitas à aprovação da ITB, podendo alterar o preço.

1.2. A contagem do prazo de entrega se inicia após a formalização por escrito da aprovação de proposta por parte do **CLIENTE** e/ou cumpridas as demais condições comerciais (aprovação dos desenhos, aprovação do cadastro, aprovação do crédito, pagamento, contratos e outros), o que ocorrer por último.

1.3. Em caso de recusa do recebimento do produto sem justificativa, as condições de crédito serão canceladas, e a ITB poderá solicitar o pagamento imediato ou encerrar o contrato, organizando o retorno do produto.

1.4. Se o produto for exclusivo e encomendado pelo **CLIENTE**, e a ITB não puder redirecioná-lo, o **CLIENTE** será responsável por arcar com todos os custos relacionados à fabricação.

1.5. Em situações de força maior que afetem a ITB ou seus fornecedores e impeçam o cumprimento das obrigações no prazo, os prazos serão automaticamente prorrogados pela duração do evento. Nesses casos, a ITB não poderá ser responsabilizada por atrasos e notificará o **CLIENTE** sobre o ocorrido e o novo prazo de entrega.

1.6. Eventos de força maior não isentam o **CLIENTE** do pagamento.

1.7. O **CLIENTE** poderá, a seu critério, inspecionar os produtos da ITB antes do embarque, sendo considerados aprovados nesse ato. No entanto, caso os produtos estejam prontos, total ou parcialmente, e não possam ser enviados para o **CLIENTE** devido a circunstâncias fora do controle e vontade da ITB, esta se reserva o direito de faturá-los e armazená-los com custos ao **CLIENTE**, ficando à sua disposição.

2. OBRIGAÇÕES DA ITB

2.1. Cumprir integralmente todas as especificações técnicas e condições comerciais acordadas.

2.2. Oferecer garantia conforme definido nas **CONDIÇÕES GERAIS** e específicas do **FORNECIMENTO**.

2.3. Entregar os itens do **FORNECIMENTO** devidamente embalados, identificados e acondicionados de acordo com o padrão ITB. Salvo disposição contrária expressa na documentação do **FORNECIMENTO**, as entregas serão consideradas como contratadas *Cost Insurance and Freight* (CIF) Incoterms® (2020).

2.4. Analisar solicitações de alteração no escopo do fornecimento e informar viabilidade, custos e prazos ajustados.

2.5. A responsabilidade da ITB limita-se ao cumprimento das normas técnicas especificadas na proposta comercial e formalmente solicitadas pelo **CLIENTE**.

3. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 3.1. Efetuar os pagamentos acordados para o FORNECIMENTO nos prazos estabelecidos, assumindo os encargos e penalidades em casos de atraso. Na ausência de previsão específica, o saldo será acrescido de juros de mora conforme política financeira da ITB.
- 3.2. Cumprir prazos ou condições técnicas sob sua responsabilidade, assim como obter as autorizações legais necessárias, especialmente aquelas de natureza ambiental e tributária, quando aplicáveis.
- 3.3. A ITB não se responsabiliza pela montagem ou instalação do produto. A descarga do equipamento a partir do caminhão é de responsabilidade do CLIENTE.
- 3.4. Caso o local de instalação não esteja adequado para o recebimento na data originalmente negociada, as PARTES poderão acordar uma alternativa de armazenamento, sendo os custos adicionais assumidos pelo CLIENTE.
- 3.5. Atrasos no recebimento por pendências do CLIENTE geram custos adicionais de armazenagem e transporte, sem prejuízo dos pagamentos programados.
- 3.6. Participar de ensaios e testes nas datas e locais definidos, ou previamente informados pela ITB, sendo que a ausência do CLIENTE implicará sua anuência tácita aos resultados.
- 3.7. Obter licenças e autorizações públicas necessárias para o FORNECIMENTO.
- 3.8. Assegurar que as especificações e condições estejam corretamente descritas na documentação técnica, assumindo responsabilidade por eventuais erros ou omissões.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. Cada parte deverá arcar com os tributos que lhe couberem em razão do FORNECIMENTO.
- 4.2. As partes comprometem-se a proteger uma à outra em casos de ações trabalhistas de seus funcionários ou terceiros, assumindo os custos comprovados de defesa incorridos pela outra parte.
- 4.3. Dado o caráter bilateral das obrigações, atrasos causados pelo CLIENTE, como pagamentos, envio de dados técnicos, preparação do local ou solicitação de modificações, poderão resultar em suspensão ou ajuste dos cronogramas da ITB, sem penalidades e sem necessidade de notificação formal.

5. GARANTIAS

- 5.1. Os produtos ofertados são garantidos contra defeitos de fabricação, devidamente comprovado, pelo prazo de 24 meses da data de emissão da respectiva nota fiscal ou 18 meses após a entrada em operação devidamente comprovada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.2. A garantia não é extensiva nos casos ou defeitos causados ao produto, por descargas atmosféricas direta ou indireta, por subtensões sobre cargas ou queda do equipamento.
- 5.3. A instalação deverá obedecer às recomendações técnicas e de segurança contidas no manual do fabricante e as mais recentes especificações inerentes ao produto (IEEE/IEC/ABNT).
- 5.4. Esta garantia pode ser em forma de reparo ou substituição do produto, de acordo com os danos ou defeitos, e a critério do fabricante.
- 5.5. Para cumprimento desta garantia, a assistência ao produto será efetuada em campo, em nosso estabelecimento ou em assistência técnica autorizada, sendo os custos de coleta e devolução do produto em garantia por conta do cliente.
- 5.6. Qualquer assistência dada ao produto por terceiros, sem prévia autorização escrita do fabricante, no período da garantia em vigor, tornará a mesma sem efeito.
- 5.7. A garantia do produto não inclui serviços de desmontagem, montagem, remoção ou locação de equipamentos especiais.
- 5.8. A responsabilidade civil da ITB está limitada ao fornecimento dos equipamentos, não se responsabilizando, portanto, por danos indiretos ou emergentes, tais como perdas de receita, lucros cessantes e afins que decorram do contrato firmado entre as partes.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O faturamento seguirá as datas especificadas na proposta comercial, e o vencimento das faturas será conforme indicado na nota fiscal. O respeito a essas datas é essencial para evitar a interrupção de futuras entregas em casos de fornecimentos parcelados. Qualquer prorrogação de vencimento deve ser negociada previamente e por escrito com a ITB, que pode recusar solicitações de prorrogação. Impostos serão incluídos conforme legislação vigente, e alterações legais de tributação serão refletidas no preço final.

6.2. A data de pagamento será considerada a partir do momento em que o depósito bancário ou boleto for quitado e creditado em favor da ITB. Apenas a ITB está autorizada a receber os valores e conceder a quitação; pagamentos realizados a terceiros não são válidos. Em caso de atraso, será aplicada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês *pro rata* até a quitação.

6.3. As condições para pagamentos em atraso aplicam-se tanto a pagamentos via carteira e bancos quanto a pagamentos em cartório, por fiadores ou em processos de recuperação judicial e falências.

6.4. Em casos de inadimplência, a ITB reserva-se o direito de suspender novos pedidos e entregas anteriores, mantendo essa suspensão até a quitação integral do saldo devedor, com juros, correção e outras despesas.

6.5. O CLIENTE arcará com todas as despesas para a cobrança de valores em atraso, incluindo honorários advocatícios e custos com órgãos de cobrança.

6.6. O CLIENTE autoriza a análise de crédito, consulta ao SCR (Sistema de informações de Créditos do Banco Central do Brasil), conferência de dados cadastrais e alterações posteriores, a partir do momento em que solicita cotação e informa seus dados (CNPJ/CPF).

7. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

7.1. Caso ocorra desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, decorrente de aumento excessivo de custos, incluindo alterações na legislação tributária que criem ou modifiquem tributos ou obrigações legais, todos os preços unitários e totais estarão sujeitos a reajuste. O cálculo será feito com base em uma fórmula previamente negociada entre as partes.

8. RESPONSABILIDADE CIVIL E PENALIDADES

8.1. O CLIENTE assegura à ITB que a utilização, operação e funcionamento do objeto do FORNECIMENTO serão realizados de acordo com as melhores práticas e técnicas disponíveis.

8.2. Em caso de interrupções inesperadas ou perda de desempenho, seja por falha ou necessidade de manutenção, o CLIENTE tomará as medidas necessárias para minimizar ou contornar os impactos.

8.3. O valor total das indenizações e penalidades aplicáveis à ITB será limitado a 10% (dez por cento) do valor total do EQUIPAMENTO. Qualquer penalidade terá caráter liberatório e compensatório, não cabendo ao CLIENTE outras formas de compensação financeira.

8.4. Em nenhuma circunstância a ITB será responsável por compensar lucros cessantes ou danos indiretos, como perda de receita, produção ou custos de capital, ainda que comprovados.

8.6. A responsabilidade da ITB será restrita ao escopo do FORNECIMENTO. Caso haja terceiros envolvidos em um projeto específico do CLIENTE, como consórcios ou grandes obras, a ITB não será responsável por interfaces entre seu FORNECIMENTO e outros equipamentos ou instalações.

8.7. As partes reconhecem que as limitações e condições de responsabilidade civil descritas nesta cláusula foram essenciais para a definição do preço do fornecimento e prevalecem sobre quaisquer disposições contrárias.

9. RESERVA DE DOMÍNIO E TRANSFERÊNCIA DE RISCO E PROPRIEDADE

9.1. Caso os pagamentos do FORNECIMENTO sejam realizados de forma parcelada ou após a data de entrega, o FORNECIMENTO ficará sujeito à reserva de domínio em favor da ITB, sendo essa condição encerrada com o pagamento integral pelo CLIENTE.

9.2. Salvo disposição contrária nos documentos vinculados ao contrato, a transferência da propriedade ocorrerá após o pagamento integral do valor acordado pelo CLIENTE na PROPOSTA e a entrega do FORNECIMENTO.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. As disposições destas CONDIÇÕES GERAIS não implicam a cessão, transferência ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da ITB para o CLIENTE.

10.2. Qualquer licenciamento ou transação de propriedade intelectual, incluindo software, será realizado por meio de contratos específicos ou termos de uso dedicados.

10.3. A proteção aos direitos de propriedade intelectual da ITB é garantida pela legislação aplicável, e eventuais violações poderão resultar em sanções e no direito da ITB de buscar ressarcimento por perdas e danos.

11. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O CLIENTE declara estar ciente e concorda que, para a execução do FORNECIMENTO, pode ser necessário o tratamento de dados pessoais fornecidos entre as partes. Essas atividades de tratamento ocorrerão, em regra, através do compartilhamento de dados pessoais entre controladores, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ambas as partes se comprometem a seguir a legislação de privacidade e segurança da informação, garantindo o uso adequado dos dados pessoais e responsabilizando-se por danos causados por uso inadequado.

12. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E CUMPRIMENTO DAS LEIS APLICÁVEIS

12.1. As partes confirmam que todas as negociações para o FORNECIMENTO seguiram as práticas de mercado e os princípios de boa-fé, sem qualquer envolvimento em vantagens pessoais, como suborno, doações indevidas ou atos similares.

13. CANCELAMENTO UNILATERAL DO PEDIDO

13.1. Ao aceitar estes termos, o CLIENTE reconhece que os produtos fornecidos pela ITB são feitos sob encomenda. Assim, caso deseje cancelar o pedido ou desistir do FORNECIMENTO acordado, o CLIENTE deverá reembolsar a ITB por todos os custos envolvidos, como despesas com negociação, projeto, fabricação (quando aplicável) e demais gastos devidamente comprovados pela ITB.

13. RESCISÃO, NOVAÇÃO E CESSÃO

13.1. O FORNECIMENTO pode ser rescindido pela parte prejudicada se a outra parte cometer uma infração aos termos acordados, desde que seja feita uma notificação detalhando o descumprimento e concedendo um prazo de 20 dias úteis para correção.

13.2. A ITB pode rescindir o FORNECIMENTO em caso de atraso de pagamento pelo CLIENTE igual ou superior a 30 dias, mediante notificação escrita. Nesse caso, o CLIENTE deverá pagar uma multa de 10% sobre o valor total do FORNECIMENTO e assumir honorários e custas judiciais, se aplicáveis.

13.3. Em situações de insolvência, recuperação judicial ou falência do CLIENTE, o contrato será rescindido automaticamente, sem direito a ressarcimento.

13.4. Em qualquer caso de rescisão, as partes farão um ajuste de contas, considerando os bens e serviços já realizados e as despesas de rescisão. Se houver saldo devedor, será quitado no momento da rescisão, e a ITB poderá compensar valores devidos pelo CLIENTE.

13.5. A tolerância com infrações eventuais não representa novação ou renúncia dos termos acordados.

13.6. A cessão total ou parcial do FORNECIMENTO, tanto pela ITB quanto pelo CLIENTE, só ocorrerá mediante acordo formal entre as partes.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso alguma disposição deste documento seja revogada por lei ou decisão judicial, as demais cláusulas permanecerão válidas.

14.2. Qualquer documento relacionado ao FORNECIMENTO poderá ser assinado eletronicamente, utilizando plataformas de assinatura legalmente reconhecidas. Caso os documentos sejam assinados eletronicamente, as partes reconhecem a validade e idoneidade do método utilizado, aceitando-o como forma válida de comprovação de autoria e integridade, nos termos da legislação aplicável. As partes também reconhecem que os documentos eletronicamente assinados pelas partes e por duas testemunhas constituem título executivo extrajudicial.

14.3. As relações entre as partes serão regidas pela legislação brasileira, e o foro para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao FORNECIMENTO será a Comarca de Birigui/SP.

14.4. O CLIENTE declara que teve a oportunidade de analisar estas CONDIÇÕES GERAIS, incluindo suporte jurídico, caso necessário, e de apresentar quaisquer comentários, reconhecendo que desvios serão válidos apenas se formalizados por escrito em documento específico assinado por ambas as partes.

14.5. O presente termo é parte integrante da PROPOSTA COMERCIAL apresentada, sendo esse irrevogável, irrevogável e inseparável.